



DOCG

Ano 2024 • Edição 0348

Diário Oficial de Campo Grande

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 135/2024
DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidora **UBERLANDIA VERAS DE MEDEIROS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora acima mencionada e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande);

CONSIDERANDO que a servidora tem mais de 24 anos de efetivo serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, a servidora **UBERLANDIA VERAS DE MEDEIROS**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - A referida licença tem período de vigência de 19/08/2024 a 16/11/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 19 de agosto de 2024.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Humberto Farias Silva
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA
Empresa CAMPO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rodovia RN 118 km 06, SN, Pedrinhas, Ipanguaçu RN – CEP: 59508-000.

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012401/2024 e TP Nº 008/2023

CONSIDERANDO os termos do CONTRATO Nº 012401/2024 (TP nº 008/2023), firmado por Vossa Senhoria com o Município de Campo Grande na data de 24/01/2024, para a execução da reforma e reestruturação do cemitério novo;

CONSIDERANDO que a um certo tempo a obra está parada;

CONSIDERANDO que até o presente momento, dia 19/08/2024, onde, pelo tempo que faz a obra já deveria se encontrar em estágio mais avançado. Vossa Senhoria iniciou e parou a execução da obra contratada antes mesmo da cumprir a primeira medição;

CONSIDERANDO que o item 3.1 da Cláusula Terceira estabelece que é obrigação do contratado executar o objeto do contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório;

CONSIDERANDO as Cláusulas sexta e sétima do citado contrato;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a atividade da administração pública;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do interesse público, **NOTIFICAMOS** vossa senhoria para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, retome a execução do objeto contratado, sob pena de instauração de processo administrativo para rescisão contratual e imposição das penalidades previstas no contrato.

Considerar-se-á feita a presente notificação com a simples entrega desta correspondência no efetivo endereço do notificado.

Campo Grande/RN, 19 de agosto de 2024.



DOCG

Ano 2024 • Edição **0348**

Diário Oficial de Campo Grande

Pág. 2

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

HUMBERTO FARIAS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php